

Regiane Maria Heil
Salmó Mohmari Dos Santos Junior
Valerio Moreira De Santana
Vania Caceres Stefanoni
Walfredo Cunha Campos
15 DIAS:
Deborah Cristina Benatti (1 a 15)
Luis Felipe Tegon Cerqueira Leite (1 a 15)
Luiz Gonzaga Bovo (1 a 15)
Marcos Antonio Lelis Moreira (1 a 15)
Marcos Bento Da Silva (16 a 30)
Maria Eugenia Vieira De Moraes (16 a 30)
Maximiliano Rosso (1 a 15)
Stela Tinone Kuba (16 a 30)
Telma Regina Fernandes Rego Pagoto (1 a 15)
Aviso nº 062/2022 – PGJ-Chefia de Gabinete, de 01/02/2022

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, AVISA que, nos termos da cláusula quinta do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2017 – MPSP, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Associação do Ministério Público (Pt. nº 60.077/16), tendo por objeto a publicação da Revista Jurídica JUSTITIA, foram indicados, para compor o Conselho Deliberativo e Redacional, de **1º de dezembro de 2021 a 1º de dezembro de 2023:**

Pela PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, os Doutores: Beatriz Lopes de Oliveira – 85º Promotor de Justiça Criminal Renato Kim Barbosa - 22º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital

E pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, os Doutores:

Antonio Luiz Benedan - Procurador de Justiça Aposentado Marcos Stefani – 17º Promotor de Justiça de Falências Rafael de Oliveira Costa - 11º Promotor de Justiça de Jundiaí
Aviso nº 063/2022 - PGJ-SUBJUR, de 01/02/2022
DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Protocolado SEI n. 29.0001.0010359.2022-51 (29.0001.0008019.2022-84)

Recorrente: Jessica Jaeger
RECURSO. PEDIDO DE INFORMAÇÕES. PRESTAÇÃO. FALTA DE INTERESSE RECURSAL.

1. Não cabe ao SIC a prestação de informação a que alude os arts. 3º e 7º do Ato Normativo n. 744/12, competindo a decisão e as operações de tratamento ao coordenador do respectivo Centro de Apoio.

2. Se informa o SIC que o interessado deve procurar diretamente a unidade do MP responsável pelo atendimento do pedido, e lhe envia a pretensão, indicando os modais de acesso, não se trata de recurso, razão pela qual não merece cognição.

3. Ausência de recurso do prazo para fornecimento das informações. Falta de interesse recursal.

Aviso nº 064/2022 - PGJ-SUBJUR, de 01/02/2022
DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Protocolado SEI n. 29.0001.0001227.2022-41 / 65 000541202116

Recorrente: Lucas Degiovani
Recurso. Acesso à informação. Obtenção de cópias de decisão e documentos de procedimento administrativo. Recurso provido.

Consideram-se informações, para efeito da Lei de Acesso à Informação, porquanto específica e perfeitamente identificáveis e quantificáveis, cópia de decisão e documentos de procedimentos administrativos que tem por objeto a suspensão do prazo de validade de concurso em razão da pandemia da Covid-19. (arts. 7º, II e V, 10 da Lei nº 12.527/11 e art. 2º da Resolução nº 89/12, CNMP).

Trata-se de informação perfeitamente identificável e quantificável, passível de acesso nos termos do artigo 7º da Lei nº 12.527/11, que compreende, dentre outros, os direitos de obter informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos (inciso II) e informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços (inciso V).

Recurso provido para determinar o acesso à informação disponível dos procedimentos administrativos relativos apontados no pedido.

Caso essas informações não possam ser concedidas imediatamente nos termos do § 5º da Lei nº 12.527/11, deverá ser comunicado ao interessado a data, local e modo para que realize a consulta. Na hipótese de a informação solicitada estar disponível ao público em formato impresso ou eletrônico, deve ser informado ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, nos termos da Lei de Acesso à Informação e da Resolução nº 744/2012-PGJ.

Face ao exposto, dou provimento ao recurso.

Aviso nº 065/2022 – PGJ-AD, de 01/02/2022
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, PUBLICA para conhecimento, a lista com os inscritos, por ordem alfabética, que manifestaram interesse em oficial junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO - Núcleo X – Ribeirão Preto, nos termos do Aviso nº 19/2022-PGJ, de 18/01/2022, a saber:

- Bruno Carlo Bertini Fera - 1º Promotor de Justiça de Serrana

- Ethel Cipele – 15º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto
- Giulio Chieragatti Saraiva – Promotor de Justiça de Colina

CONSELHO SUPERIOR

CONSELHO SUPERIOR
EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022.

Aos deztois dias do mês de janeiro de 2022, às 14 horas, foi realizada a 2ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarubbio, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciochetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Tomaz, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Julioti, Saad Mazloum, José Carlo Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. 1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO: Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarubbio, que saudou a todos os presentes. 2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada a ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 11 de janeiro de 2022, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. 3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: 3.1. Ciência do falecimento da Senhora Maria Elisa Beltrão Henriques da Costa, mãe da Doutora Susana Henriques da Costa, 37ª Promotora de Justiça Criminal e Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; da Senhora Maria Helena Carvalho Monteiro, mãe do Doutor Roberto Luiz Ferreira de Almeida Junior, Promotor de Justiça Aposentado; da Senhora Lília Amorim de Vilhena Nunes, mãe do Doutor José Carlos Amorim de Vilhena Nunes, 82º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal e do Doutor João Batista Amorim de Vilhena Nunes, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; do Senhor Flávio Henrique Pereira Cintra, irmão do Doutor Luis Daniel Pereira Cintra, Procurador de Justiça Aposentado; do Doutor Carlos Alberto Bocchino de Toledo, Promotor de Justiça Aposentado; do Senhor Pedro Paulo Teixeira Manus, digníssimo Vice Reitor da Pontifícia Universidade Católica. Ficam expressos os

votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. 3.2. O Conselheiro Presidente comunicou que, a exemplo da Magistratura, foi editada Resolução corrigindo os valores do auxílio saúde. Comunicou, ainda, a entrada no ar do novo site do MP, que foi produzido em colaboração com uma comissão de promotores do interior, da capital, e do litoral. Ainda, observando tratar-se da primeira reunião ordinária deste Conselho, rogou a este colegiado que dê prosseguimento à movimentação da carreira, para os cargos de entrâncias intermediária e final, instando que não sejam abertos os cargos de entrância inicial, vez que, com as reformas previdenciárias federal e estadual, mais de 160 Promotores e Procuradores de Justiça se aposentaram; além disso, em que pese ter havido concurso público em 2018 para ingresso de Promotores de Justiça Substitutos, devido à pandemia, estes colegas somente tomaram posse no primeiro dia útil de 2021. Hoje, portanto, há um quadro de aproximadamente 98 Promotores de Justiça Substitutos e mais de 170 cargos vagos. A despeito disso, o número de licenças saúde vem aumentando sistematicamente. Por exemplo, 94 em novembro de 2021, caindo em dezembro do mesmo ano para 68 casos e subindo de forma exponencial em janeiro de 2022, devido ao novo surto do COVID. Neste sentido, a Procuradoria de Justiça, em reuniões com os Promotores de Justiça Substitutos, já pontuou que a promoção deles somente poderá ocorrer com a posse nos novos colegas, com expectativa de ingresso na carreira no segundo semestre, vez que o novo concurso de ingresso já foi aprovado e sua banca encontra-se nomeada. 4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por webconferência via Microsoft Teams. 4.1. O Conselheiro Bonilha manifestou-se pela aprovação da ata, com as inserções encaminhadas, solicitando que, a partir desta reunião, fosse a ata elaborada apenas com o resumo dos temas discutidos. 4.2. O Conselheiro Saad manifestou-se na mesma linha do Conselheiro Bonilha, propondo a aprovação da ata, com as inserções realizadas. 4.3. O Conselheiro Julioti, no tocante à ata, reiterou as manifestações dos conselheiros Saad e Bonilha. A seguir, registrou o momento histórico pela retomada das transmissões das sessões do Conselho ao vivo, possibilitando à classe e à sociedade que acompanhem em tempo real as deliberações deste Conselho. Também enalteceu a proposta da Procuradoria de Justiça para a tão almejada movimentação da classe, proposta esta que contará com seu apoio. 4.4. O Conselheiro Marco Antônio reiterou as manifestações dos conselheiros Bonilha e Julioti, e destacou a questão da movimentação da carreira que, no seu entender, parece ser essencial neste momento. 4.5. O Conselheiro Ponte manifestou-se pela aprovação da ata, com as inserções que nela foram incluídas, conforme informado pela Sr. Secretária. A seguir, indagou ao Sr. Presidente se a OAB e a Magistratura já haviam indicado os componentes da banca examinadora do concurso de ingresso ao Ministério Público. Neste tópico, o Sr. Presidente esclareceu que foram enviados os ofícios à OAB e à Magistratura, aguardando a indicação dos nomes para a composição da banca examinadora. Ato contínuo, o Conselheiro Ponte registrou a importância de as reuniões serem transmitidas em tempo real, em respeito aos princípios da publicidade e transparência caros à administração pública, podendo servir de exemplo aos demais órgãos da administração superior do Ministério Público, medida que possibilita aos membros do Ministério Público terem acesso às informações de forma direta. A seguir, nos termos do artigo 11, §1º e artigo 32 do RI, apresentou proposta para discussão e aprovação pelo plenário, consistente na instauração de um protocolo para indicação de critérios que serão considerados preponderantes na aferição do merecimento, quando da movimentação da carreira. Observou que a Resolução nº 02, do CSMP, de 21/11/2005, concedeu aos Ministério Públicos Estaduais e da União o prazo de 120 dias para o estabelecimento de critérios de merecimento, o que gerou um protocolo na época em que foi conselheiro em 2010, mas que não chegou a termo. Daí a necessidade de se retomar ao tema, em face da sua importância. Ponderou que o protocolo permite ouvir a classe e os órgãos da administração superior. No tocante à movimentação da carreira, entende ser necessário que a classe saiba quais são os cargos que estão vagos. Por fim, solicitou que fosse colocado em destaque na página do Ministério Público o link de acesso às reuniões do Conselho, já que transmitidas em tempo real. O Senhor Presidente ponderou que, sendo a ideia da transmissão das reuniões assentiada por todos os membros desse colegiado, será dado o devido destaque na novel página do Ministério Público. De outra parte, o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta do Conselheiro Ponte para a instauração de um protocolo para discussão do merecimento, que considera tema de extrema relevância, sob pena de o CSMP fazer isso por nós. Encaminhou a discussão aos demais membros do colegiado, manifestando-se pela aprovação da proposta. Com a palavra o Conselheiro Motauri, que pontuou que o critério do merecimento é uma preocupação da Corregedoria-Geral de Justiça, sendo que essa é uma discussão necessária. É, portanto, um entusiasta dessa discussão, sugerindo à Secretária que colha estudos feitos pelos conselheiros Mario Tebet e Vidal, que em outra gestão já se debruçaram sobre o tema proposto. Dada a palavra ao Conselheiro Bonilha, este declarou-se amplamente favorável à proposta, louvando o momento em que está sendo apresentada, visto tratar-se do início da gestão deste Conselho, o que permitirá que o estudo chegue a termo. A seguir, dada a palavra à Conselheira Tatiana, esta parabenizou o Procurador Geral pela manutenção da equiparação do Ministério Público à Magistratura quanto ao auxílio saúde. Parabenizou-o, ainda, pela criação do novo site. A seguir, enalteceu o Conselheiro Ponte por sua oportuna proposta, ressaltando que, além do protocolo, entende que essa discussão deve ser feita ouvindo-se a classe de forma ativa, pois esta já se encontra madura para apontar quais são os critérios de merecimento, que entenda serem passíveis de legitimar as decisões tomadas por este Conselho quando da movimentação da carreira pelo merecimento. Dada a palavra ao Conselheiro Saad, este apontou ser o tema relevante, conforme observou em reuniões com os colegas, durante a campanha ao Conselho, ressaltando a necessidade de ouvir a classe a respeito, tal como apontado pelos conselheiros Ponte e Tatiana. O Conselheiro João Machado declarou seu apoio à proposta do Conselheiro Ponte, a quem cumprimentou por trazer esse assunto à discussão. Aproveitou a oportunidade para ressaltar a aprovação da ata, bem como para enaltecer a proposta da movimentação da carreira. A seguir, o Conselheiro Calil manifestou-se, no tocante à ata, entendendo que esta deve ser feita de forma resumida e que cada um dos conselheiros pode apontar o que entender relevante para nela ser incluída, sempre de forma pública e transparente, como foi realizada na elaboração da ata da 1ª reunião do Conselho. Com relação à transmissão das reuniões do Conselho em tempo real, enalteceu a sua realização, ressaltando tratar-se de proposta que contou com o apoio integral do colegiado, observando a participação de vários colegas na sessão de hoje pela plataforma teams. Cumprimento ao Sr. Presidente pela equiparação com a Magistratura na questão do auxílio saúde, ressaltando que a manutenção da equiparação com a Magistratura é sempre uma preocupação da classe, sabendo das dificuldades que a Procuradoria tem em face das questões orçamentárias. Enalteceu a importância da proposta da movimentação da carreira, devendo haver responsabilidade dos conselheiros com as promoções e remoções, para não inviabilizar a prestação de serviços da Instituição para com a sociedade. Ressaltou sobre importância da proposta do Conselheiro Ponte, relativa à instauração de um protocolo para apurar critérios de merecimento, ponderando que há 35 anos quando ingressou no Ministério Público esse tema já era debatido, não se chegando ainda a uma conclusão. Assim, entende a necessidade de se aperfeiçoar e avançar nessa discussão, levando-se em consideração os estudos que já foram feitos, manifestando assim, na esteira dos que já o antecederam, integral apoio à iniciativa. A seguir, pelo Sr. Presidente, foi deliberado que, havendo concordância do colegiado com relação à instauração de um Protocolado,

que foi aprovada por unanimidade, este deverá ser instaurado no âmbito da comissão de Movimentação de Carreira. 4.6. O Conselheiro Calil reiterou os cumprimentos, não tendo nada a acrescentar. 4.7. O Conselheiro Jurandir cumprimentou o Sr. Presidente pelas medidas anunciadas, muito oportunas e profícuas à carreira. Cumprimento ao Conselheiro Ponte por sua proposta e o Sr. Corregedor e Sr. Secretária pela proposta de oitiva da classe sobre os critérios de merecimento a serem adotados. 4.8. O Conselheiro João reiterou as suas manifestações anteriores. 4.9. A Conselheira Tatiana também declarou não ter nada mais a acrescentar. 4.10. O Conselheiro Motauri inicialmente propôs os votos de pesar, incluídos nesta ata, que foram aprovados por unanimidade. A seguir, propôs o resgate dos debates envolvendo a reformulação do RI do Conselho, que deve desde já ser deflagrado, aproveitando o início dessa gestão, para sua possível aprovação. Na sequência, ressaltou que, tendo em vista que estamos entrando num ano eleitoral e, observando que, por vezes, os comportamentos de membros das instituições nas mídias sociais repercutem em desfavor da imagem do Ministério Público, a Corregedoria realizará reuniões com os Procuradores e Promotores de Justiça para uma troca de ideias, expondo situações que hoje constituem ameaças ao Ministério Público. Essas reuniões serão iniciadas em fevereiro, para as quais serão expedidos convites aos membros do Ministério Público. O Sr. Presidente cumprimentou o Conselheiro Motauri pela iniciativa, momentaneamente num momento em que os debates políticos estão acirrados, devendo haver cautela por parte dos membros do Ministério Público, pois nós amanhã poderemos ter que atuar em questões eleitorais das partes envolvidas. Portanto, faz-se necessário o cuidado em nossas manifestações, não se tratando evidentemente de censura, pois nós, ainda que membros do Ministério Público, temos a liberdade de opinião, mas com algumas responsabilidades atinentes à nossa atuação e à nossa função. 5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1. Quadro Geral de Antiguidade – Ano Base 2021, apresentado pela Diretoria de Recursos Humanos (Pt. 291/22). Aprovado por unanimidade. 6 - CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS: 6.1. (13/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Maria Paula Machado de Campos, 1ª Promotora de Justiça de Artur Nogueira, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0688.0000110/2021, com cópia da promoção de arquivamento. 6.2. (14/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Gilberto Cabett Júnior, 5º Promotor de Justiça Guaratinguetá, comunicando o arquivamento da Ação Civil Pública nº 1005362-53.2021.8.26.0220, distribuída à 3ª Vara e encaminhando cópia da petição inicial da ACP de responsabilidade por atos de improbidade administrativa. 6.3. (14/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Alessandra Aparecida Gomes Koga, 3ª Promotora de Justiça de Votorantim, comunicando o integral cumprimento das obrigações assumidas no Compromisso de Ajustamento de Conduta, com cópia do despacho. 6.4. (14/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0004464/2021-3, com cópia do despacho de arquivamento. 6.5. (14/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0005728/2021-9, com cópia do despacho de arquivamento. 6.6. (14/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0005737/2021-8, com cópia do despacho de arquivamento. 6.8. (14/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0005532/2020-0, com cópia do despacho de arquivamento. 6.9. (15/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia, comunicando, nos termos do art. 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021, de 1º de julho de 2021, a prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0355.0000577/2016, com cópias dos despachos anteriores de prorrogação. 6.10. (15/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Gabriela Freire Vita, 1ª Promotora de Justiça de Cerqueira César acumulando o cargo de 1º Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o cumprimento integral do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0214.0000092010-3 e seu consequente arquivamento. 6.11. (15/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF/R nº 43.0739.0023617/2021-2, com cópia da promoção de arquivamento. 6.12. (15/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0024817/2021-2, com cópia da promoção de arquivamento. 6.13. (15/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia, comunicando, nos termos do art. 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021, de 1º de julho de 2021, a prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0355.0000413/2019-9, com cópias dos despachos anteriores de prorrogação. 6.14. (15/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Sérgio Martin Piovesan de Oliveira, 8º Promotor de Justiça de São Carlos, comunicando o integral cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta por parte dos compromissários no Inquérito Civil nº 14.0714.0003237/2018. 6.15. (15/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Cristiano Augusto Corrales de Andrade, 1º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas firmado no procedimento SIS MP nº 62.0722.0001033/2020-1 e que os autos do procedimento foram enviados ao arquivo morto. 6.16. (15/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001264/2019 - 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 19/10/2021, foi devidamente cumprido. 6.17. (15/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Vinícius Henriques de Resende, Promotor de Justiça de Santa Rosa do Viterbo, comunicando o arquivamento do PAF nº 63.424.463/2021-6 (SEI) 29.0001.0154842.2021-62). 6.18. (15/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Carlos Cabral Cabrera, 3º Promotor de Justiça de Praia Grande, cientificando quanto ao prosseguimento do inquérito civil nº 14.0395.0001303/2018, conforme deliberação da 1ª Turma de Julgamento do Conselho Superior que converteu o julgamento em diligências (cópia em anexo) e cópia do despacho ministerial. 6.19. (15/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia, comunicando, nos termos do art. 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021, de 1º de julho de 2021, a prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0355.0000413/2019-9, com cópias dos despachos anteriores de prorrogação. 6.20. (16/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia, comunicando, nos termos do art. 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021, de 1º de julho de 2021, a prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0355.0001305/2018-6, com cópias dos despachos anteriores de prorrogação. 6.21. (16/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000121/2021 - 4º PJ foi remetido ao

arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 08/10/2021, foi devidamente cumprido. 6.22. (16/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001651/2019 - 4º PJ (SEI) 29.0001.0097116.2021-68) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 30/11/2021, foi devidamente cumprido. 6.23. (16/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001225/2019 - 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 21/08/2021, foi devidamente cumprido. 6.24. (16/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Gustavo Albano Dias da Silva, 8º Promotor de Justiça de Osasco, comunicando o integral cumprimento do TAC firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0555.0000329/2017. 6.25. (16/12/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA – NRP, comunicando o arquivamento do IC nº 524/2008, sem registro no SIS MP Integrado e que tem como interessado o Sr. Ruy Golovall de Andrade e como objeto a degradação de APP do imóvel rural denominado “Fazenda Santa Rosa”, localizado no município de Brodowski. 6.26. (16/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Fernando Pascoal Lupo, 2º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, informando o arquivamento do P.A.A. nº 62.0341.0001815/2020-1, com cópia da promoção de arquivamento. 6.27. (17/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodney Claude Bolsoni Elias da Silva, 6º Promotor de Justiça Criminal de Santana, encaminhando cópia da Ata de reunião realizada online pela plataforma ZOOM no dia 07/12/2021, com representantes dos grupos Alcolóicos Anônimos, Narcóticos Anônimos e Nar-Anon. 6.28. (17/12/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. SIS MP nº 38.0739.0026698/2021-4 – 19º PJ (SEI) 29.0001.0248787.2021-97), nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. 6.29. (17/12/2021) Comunicado enviado pela Doutora Priscila Longarini Alves, 2ª Promotora de Justiça de Caiiras, comunicando o arquivamento do Procedimento administrativo de Acompanhamento nº 62.0568.0000050/2020-7. 6.30. (17/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Sérgio Luis Caldas Spina, 2º Promotor de Justiça de Jaguariúna, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0521.0000056/2020-6. 6.31. (17/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Daniela Rangel Cunha Amadei, Promotora de Justiça, encaminhando o TAC firmado entre a Promotora de Justiça de Cunha e a Câmara Municipal e informando que a fiscalização se dará pela fiscalização permanente do TCE, nos termos do disposto na cláusula 2 do referido TAC, motivo pelo qual dá o mesmo como cumprido até que haja alguma comunicação por parte do TCE. 6.32. (17/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Paula Moreira Mattos, 4ª Promotora de Justiça de Suzano, encaminhando, nos termos do art. 22, §2º da resolução nº 1.342/2021-CPI, de 1º de julho de 2021, cópias das prorrogações do IC nº 14.0451.0002007/2019 – IS (SEI) nº 29.0001.0102778.2021-66), instaurado em 29/07/2019 conforme cópia da portaria de instauração em anexo. 6.33. (17/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Paula Moreira Mattos, 4ª Promotora de Justiça de Suzano, encaminhando, nos termos do art. 22, §2º da resolução nº 1.342/2021-CPI, de 1º de julho de 2021, cópias das prorrogações do IC nº 14.0451.0003345/2019 – IS (SEI) nº 29.0001.0102412.2021-54), instaurado em 24/08/2020 conforme cópia da portaria de instauração em anexo. 6.34. (17/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Christiano Augusto Corrales de Andrade, 1º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o arquivamento de Ação Civil Pública nº 1032327-43.2021.8.26.0196, distribuída à 3ª Vara Cível da Comarca de Franca e o envio dos autos do procedimento nº 41.0722.0003560/2019-5 foram enviados ao arquivo morto. 6.35. (17/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Christiano Augusto Corrales de Andrade, 1º Promotor de Justiça de Franca Acumulando, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas firmado no procedimento SIS MP nº 14.0722.0003077/2018-4-MA e o envio dos autos do procedimento foram enviados ao arquivo morto. 6.36. (17/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Tiago do Amaral Barboza, 1º Promotor de Justiça de Tietê, encaminhando, nos termos da Resolução nº 1.342/2021-CPI, cópias das prorrogações do IC nº 14.0460.0000354/2018-0, instaurado em 15/10/2018. 6.37. (17/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Tiago do Amaral Barboza, 1º Promotor de Justiça de Tietê, encaminhando, nos termos da Resolução nº 1.342/2021-CPI, cópias das prorrogações do IC nº 14.0460.0000254/2018-1, instaurado em 05/11/2018. 6.39. (17/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Tiago do Amaral Barboza, 1º Promotor de Justiça de Tietê, encaminhando, nos termos da Resolução nº 1.342/2021-CPI, cópias das prorrogações do IC nº 14.0460.0000134/2018-6, instaurado em 04/06/2018. 6.38. (17/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Tiago do Amaral Barboza, 1º Promotor de Justiça de Tietê, encaminhando, nos termos da Resolução nº 1.342/2021-CPI, cópias das prorrogações do IC nº 14.0460.0000254/2018-1, instaurado em 05/11/2018. 6.39. (17/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Tiago do Amaral Barboza, 1º Promotor de Justiça de Tietê, encaminhando, nos termos da Resolução nº 1.342/2021-CPI, cópias das prorrogações do IC nº 14.0460.0000734/2015-1, instaurado em 09/09/2015. 6.41. (17/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jess Paul Taves Pires, 2º Promotor de Justiça de Osvaldo Cruz, comunicando o cumprimento do TAC celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 33/2009, pelo promissário Agostinho Cório, razão pela qual foi remetido ao arquivo morto, restando outros TACs celebrados no referido Inquérito Civil em fase de cumprimento. 6.42. (18/12/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0167.0003928/2021-2, com cópia da promoção de arquivamento. 6.43. (18/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Jamile Tavares, Promotora de Justiça de Junqueirópolis, informando o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Junqueirópolis e o Ministério Público de São Paulo nos autos do Inquérito Civil nº 14.0317.0000118/2013-3. 6.44. (18/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Christiano Augusto Corrales de Andrade, 1º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Condutas firmado no procedimento SIS MP nº 14.0722.0002223/2020 (SEI) 29.0001.0059845.2020-13). 6.45. (18/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Maria Buofo, 5ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do CNMP, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento SIS MP nº 62.0215.0000329/2020-8 (SEI) 29.0001.0116927.2020-32), com cópia da promoção de arquivamento. 6.46. (18/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Justiça de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização SIS MP nº 63.0264.0000451/2020-3, com cópia da promoção de arquivamento. 6.47. (18/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora de Justiça de Fernandópolis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização SIS MP nº 63.0264.0000452/2020-8, com cópia da promoção de arquivamento. 6.48. (18/12/2021) Ofício enviado pelo Doutor Valmor de Mattos Junior, 2º Promotor de Justiça de Mirassol, comunicando que os autos do Inquérito Civil nº 56/2007 foram arquivados após o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. 6.49. (18/12/2021) Ofício enviado pela Doutora Laila Honain Pagliuso, 2ª Promotora